



PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Em, 03 de fevereiro de 1992

LEI Nº 1813/92

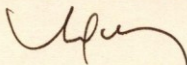
EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município a alienar bem imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a alienar junto ao Supermercado Joia LTDA., uma área de terreno urbano com uma área total de 745,87m² (setecentos e quarenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados), constituída dos Lotes Nº 11 e 12 da Quadra "R" do Loteamento Santa Helena em Capibaribe, deste município, situado na Rua Machado de Assis, onde o adquirente já encontra-se instalado comercialmente.

Art. 2º - O produto da alienação referido no artigo anterior, destinar-se-à construção e instalação do Posto Médico Odontológico para assistir a comunidade do Loteamento Umarama, deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ETTORE LABANCA
Prefeito